

| DESCRIÇÃO                                                                                    | VALOR EM R\$        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento - Lei Estadual nº18.513/2018 c/c Decreto Estadual nº32.551/2018                   | R\$ 1.306,20        |
| Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974                       | R\$ 195,93          |
| Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE-Lei nº 16.241/2017 | R\$ 191,52          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                 | <b>R\$ 1.693,65</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00621430/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e o art. 1º, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **FRANCISCO PAULO NOBRE NETO**, CPF 642.136.923-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência K, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 15977213, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 62,0%, a partir de 14/07/2020, conforme laudo médico nº 7786763200921 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de FEV/1995 a JUN/2020, cujo valor é de R\$ 2.735,28. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05990380/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MÁRCIA ORIANA DE FIGUEIREDO SANTANA**, CPF 441.064.082-87, ocupa o cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 121056-1-4, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/11/2009, conforme laudo médico nº 2009/031361 da Perícia Médica Oficial do Estado, com fundamento na sentença acostada aos autos, de processo judicial nº 3001376-17.2026.8.06.0000, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1998 a Outubro/2009, cujo valor é de R\$ 971,04 (Novecentos e setenta e um reais e quatro centavos) A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

| DESCRIÇÃO                                                                       | VALOR R\$           |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento de 40 horas - Lei nº 15.098/2011                                     | R\$ 2.613,86        |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - Lei nº 14.431/2009          | R\$ 261,39          |
| Parcela Nominalmente Identificável - PNI - Lei nº 14.431/2009                   | R\$ 379,95          |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - art.3º da Lei nº15.567/2014 | R\$ 305,46          |
| <b>TOTAL</b>                                                                    | <b>R\$ 3.560,66</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03285625/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **MARIA ZILMAR DE PINHO RIBEIRO**, CPF 169.354.623-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 059327-1-8, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, "PostMortem" COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                     | VALOR               |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.009/2007                                   | R\$ 546,97          |
| Progressão Horizontal de 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/74                     | R\$ 82,05           |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1 da Lei nº 11.072/85 | R\$ 218,79          |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art. 32 da Lei nº 12.066/93   | R\$ 109,39          |
| Gratificação de Extraclasse de 20% - art. 12 §3º da Lei nº 12.066/93          | R\$ 109,39          |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - Lei nº 14.009/2007        | R\$ 27,35           |
| <b>TOTAL</b>                                                                  | <b>R\$ 1.093,94</b> |

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567 DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

| DESCRIÇÃO                                                                                   | VALOR               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.431/2009                                                 | R\$ 891,61          |
| Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.05 da Lei nº 14.431/2009                    | R\$ 89,16           |
| Parcela Nominalmente Identificável - PNI - inciso III, do art. 7 e 12 da Lei nº 14.431/2009 | R\$ 226,40          |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - art. 3 da Lei nº 15.567/2014            | R\$ 241,42          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                | <b>R\$ 1.448,59</b> |

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 01/08/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/08/2024 que concedeu aposentadoria à MARIA ZILMAR DE PINHO RIBEIRO, matrícula nº 059327-1-8. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00975199/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA CONCEICAO ARAUJO**, CPF 218.380.893-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe \*, nível referência M, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09194517, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/01/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

